

Edital n.º 32/2024**(Audiência Prévia)**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins previstos no **n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (audiência prévia)** todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) bem como da alínea f) do n.º 4 do art.º 34.º do “Novo Regime Jurídico de Arrendamento Apoiado”¹, (doravante NRJAA) vimos notificar **FILIFE MIGUEL MARQUES SÁ PEREIRA**, da deliberação do Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, havida por unanimidade em reunião de 28 de março de 2024, **relativa à intenção em ordenar o reinício do procedimento com vista à cessação do contrato de arrendamento e restituição da posse da habitação, sita na Rua Vitório Falcão nº 461, Cave Dtº, no Conjunto Habitacional Biquinha Antiga**, com os fundamentos constantes de informação emitida pelo Gabinete de Gestão Habitacional (n.º 2024/53923), e parecer jurídico, sem prejuízo do direito de audiência prévia que lhe assiste e que aqui, sucintamente, se indicam:

- a) **Caducidade do Contrato de Arrendamento** na sequência de falecimento da titular do contrato de arrendamento **ANGELINA ESMERALDA COSTA GOMES**, e único elemento do agregado;
- b) **Ocupação ilegal do locado** por elemento não integrante do agregado familiar em violação do disposto no artº 35º do NRJAA, artº 37º e 38º do RGPMMM.

Mais se notifica que serão concedidos **90 dias (úteis)** para proceder à entrega voluntária da habitação mantendo-se a obrigação de pagamento de renda a título de indemnização até à efetiva entrega da habitação. **Assim, nos termos e para os fins previstos no art.º 121.º e n.º 1 no art.º 122.º do CPA (audiência prévia) dispõe V.ª Ex.ª de 10 dias (úteis) a contar da afixação do presente Edital² para se pronunciar por escrito e/ou requerer diligências complementares, ou apresentar documentos, sobre o assunto, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit. EM, nos horários abaixo fixados³ e/ou fazer-se representar legalmente para este fim**, iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do último Edital⁴, conforme o disposto no n.º 8 do art.º 113.º do CPA.

Decorrido este prazo, e perante ausência de resposta, a Empresa Municipal dará seguimento ao procedimento conducente à entrega do locado, e subsequentemente ao **despejo coercivo nos termos do artigo 28º do NRJAA, com demais consequências legais, em caso de incumprimento.**

Matosinhos, 05 de setembro de 2024

A Administradora Executiva

Helena Vaz, Engª

Afixado em: 01/10/2024

¹ Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na versão atual

² O presente Edital é afixado, nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

³ Das 9.00 às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis)

⁴ O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação.